



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

MÓDULO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Fevereiro 2018

**ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. OBJETIVO .....	2
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES .....	2
4. REGRAS DE INVESTIMENTO PESSOAL .....	2
5. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS .....	3
6. ENDEREÇO ELETRÔNICO .....	3
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	3
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	5
ANEXO II- DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....	6

## 1. INTRODUÇÃO

A filosofia da MÓDULO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Módulo Capital”) reside em uma dedicação integral em gerir fundos de investimento, buscando sempre o melhor retorno aos cotistas e cumprindo na melhor capacidade com as obrigações fiduciárias.

Nesse sentido, todos os Colaboradores da Módulo Capital são incentivados a investirem recursos próprios nos produtos da empresa buscando estabelecer maior foco em suas atividades e, conseqüentemente, alinhar seus interesses com os cotistas.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela Módulo Capital os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas em decorrência de seu vínculo com a Módulo Capital.

## 2. OBJETIVO

Com fundamento no art. 16, IX, da Instrução CVM n.º 558/15, essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Módulo Capital e investimentos da própria gestora, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pela Módulo Capital, os cotistas Módulo Capital e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Módulo Capital.

Esta Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Módulo Capital e são complementares as outras normas e políticas da nossa instituição. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas aqui descritas, leis e demais normas aplicáveis às atividades da Módulo Capital será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## 3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Adicionalmente aos princípios gerais previstos nas demais Políticas e normas da Módulo Capital que devem nortear as condutas dos seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais são:

- (i) o dever de sempre colocar os interesses dos cotistas, da Módulo Capital, bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) o padrão básico em que os Colaboradores envolvidos na gestão de recursos de terceiros não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

## 4. REGRAS DE INVESTIMENTO PESSOAL

### Vedações e Permissões

- (i) É vedado a todos os Colaboradores realizar operações com ações, opções, futuros e termos negociados na BM&F / BOVESPA de companhias brasileiras ou Brazilian Depositary Receipts (BDRs);

- (ii) São permitidos investimentos em quaisquer ativos, excetuando-se os ativos elencados no item (i) acima.

#### Responsabilidade e Deveres

- (i) Caberá ao Diretor de Compliance da Módulo Capital fazer cumprir as normas e diretrizes descritas nessa Política;
- (ii) O não cumprimento das regras acima dispostas acarretará em advertências e punições a serem estabelecidas pela Módulo Capital;
- (iii) Todos os Colaboradores da Módulo Capital deverão anualmente apresentar a Declaração Anual de Investimentos Pessoais (Anexo II) preenchida ao Diretor de Compliance, dentro de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do ano civil, atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente política;
- (iv) Todos os Colaboradores da Módulo Capital deverão assinar o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais (Anexo I), que dentre outros, expressa a anuência desta política; e
- (v) O Diretor de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar aos Colaboradores que apresentem (i) Declaração de Investimentos Pessoais; e/ou (ii) cópias de extratos de suas contas pessoais mantidas junto a corretoras de valores mobiliários e outras instituições financeiras com quem o colaborador tenha conta, dentro de até 15 (quinze) dias da data da solicitação.

#### **5. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

De forma a evitar conflito de interesses, a Módulo Capital não realiza investimentos em ativos de renda variável, muito menos de ativos dessa natureza que façam parte do portfólio dos fundos de investimento geridos pela gestora.

A gestão de caixa dos fundos de investimento e da própria Módulo Capital é feita de forma conservadora, sendo somente realizada através de investimentos em fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária.

#### **6. ENDEREÇO ELETRÔNICO**

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Investimentos Pessoais e Gestão de Caixa está disponível no endereço eletrônico da Módulo Capital: <http://modulocapital.com.br/>.

#### **7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsáveis
27.06.2016	1ª	Alan Haratz (Diretor de Compliance)
26.02.2018	2ª	Volnei Flores (Diretor de Compliance)

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Módulo Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela Módulo Capital.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho e nem de qualquer outra norma mencionada pela Módulo Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Módulo Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 16 da Instrução CVM n.º 558 de 26.03.15.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

---

[COLABORADOR]

**ANEXO II- DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:
2. Que não pratiquei durante o ano de \_\_\_\_\_ qualquer ato em desacordo com à Política de Investimentos Pessoais da Módulo Capital Gestão de Recursos Ltda.
3. Tenho ciência que a Módulo Capital Gestão de Recursos Ltda. poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar uma descrição completa da minha carteira de investimento pessoal, inclusive com extratos das instituições financeiras das quais eu possuo conta-corrente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**[COLABORADOR]**